FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL

Estudo Técnico Preliminar 163/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 01430.000532/2026-97

2. Descrição da necessidade

Serviço de MANUTENÇÃO E RECARGA DE CILINDRO DE CO2.

1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO E RECARGA DE CILINDRO DE CO2 (50,4 Kg).	12815	1	01	R$	R$

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Restauração	GIlvânia Faria de Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1.*Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. Inovação tecnológica ambientalmente responsável; Uso consciente dos recursos naturais como água, luz solar e outros, de modo sustentável, adotando práticas de eficiência energética, como o uso de equipamentos com certificação de baixo consumo de energia; Redução na geração de resíduos, tendo em vista a prática de hábitos de consumo sustentável;

4.1.2. Reciclagem e reutilização dos resíduos sólidos; Destinação apropriada e ambientalmente adequada dos resíduos sólidos eliminados; Fornecimento de insumos reciclados que causem menor impacto ao meio ambiente.

Subcontratação

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Vistoria

4.4. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

5. Levantamento de Mercado

Foi feito levantamento de mercado e verificou-se que o serviço atende às necessidades da Coordenação de Preservação.

6. Descrição da solução como um todo

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura do contrato.
5.1.2. Inspeção e manutenção do cilindro, válvula e conexões.

5.1.3. Verificação de vazamentos e estanqueidade.

5.1.4. Revisão do regulador de pressão e dos manômetros.

5.1.5. Inspeção da mangueira e das conexões.

5.1.6. Recarga integral de CO até a capacidade nominal de carga do cilindro, respeitados os limites de segurança.

5.1.7. Fornecimento de toda a mão de obra, materiais de consumo, peças de reposição e insumos necessários à execução dos serviços.

5.1.8. Teste de funcionamento do equipamento para atestar o seu pleno funcionamento;

5.1.9. Ao término da manutenção, deverá ser emitido relatório técnico descrevendo os serviços executados, os componentes substituídos, os resultados dos testes realizados e as condições gerais de funcionamento do equipamento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Rio Branco, 219, 1º andar, Centro, sala do Laboratório de Restauração.
5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 10:00 às 17:00 horas, impreterivelmente até o 5° dia de cada mês.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas *abaixo*:

5.3.1.1. MANUTENÇÃO E RECARGA E CILINDRO DE CO2*. Manutenção: abrange a execução de procedimentos técnicos necessários ao funcionamento regular do equipamento que se encontra apresentando problemas operacionais, de acordo com as especificações do fabricante e/ou orientação da CONTRATANTE, compreendendo a mão de obra necessária ao reparo e a troca de peças.*

5.3.1.2. *A saída de equipamentos da CONTRATANTE para a oficina da CONTRATADA será realizada mediante autorização do Fiscal do Contrato ou Gestor do Contrato, sendo registrado e assinado em protocolo pelo empregado da CONTRATADA, ou em formulário destinado a esta finalidade.*

5.3.1.3. *Havendo necessidade de remoção do equipamento para a oficina da CONTRATADA, a fim de serem submetidos a processo de recuperação, o transporte, bem com a reinstalação ocorrerão por conta da CONTRATADA*

5.3.1.4. *A CONTRATADA deverá informar o número do celular do supervisor designado para que o gestor possa manter contato emergencial sempre que necessário, no momento do início da execução dos serviços.*

5.3.1.5. *Os funcionários da empresa a ser CONTRATADA deverão respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive as normas de acesso às dependências da contratante e horários estabelecidos.*

5.3.1.6. *Os funcionários da empresa CONTRATADA deverão apresentar-se devidamente uniformizados e portando crachá de identificação em local visível.*

5.3.1.7. *Os funcionários da empresa CONTRATADA só poderão permanecer nas dependências da Fundação Biblioteca Nacional apenas nos períodos no qual estiver*

5.3.1.8. *A CONTRATADA deverá deixar em perfeitas condições de limpeza, ocupação e uso os locais do prédio onde forem realizados os serviços, bem como aqueles utilizados para o acesso de seu pessoal e do material necessário para a execução dos serviços, sendo de sua responsabilidade, e às suas expensas, o conserto do que for danificado, assim como a retirada do lixo.*

5.3.1.9. *A CONTRATADA deverá zelar para que seu pessoal mantenha conduta compatível com os princípios de decência e boa educação nos locais de prestação dos serviços, obedecendo rigorosamente às determinações do gestor.*

5.3.1.10. *Deverão ser atendidas pela CONTRATADA, e por seus profissionais que estiverem prestando os serviços, as normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da empresa vencedora a fiscalização e fornecimento dos equipamentos necessários para atendimento desse fim.*

Materiais a serem disponibilizados

5.4. *Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*

5.4.1. MANUTENÇÃO E RECARGA E CILINDRO DE CO2.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5 *A demanda da Fundação Biblioteca Nacional tem como base as seguintes características:*

5.5.1. *Inspeção, regulagem, ajustes, limpeza, reparos e trocas de todos os insumos que permitem o pleno funcionamento do* CILINDRO DE CO2.

Especificação da garantia do serviço

5.6. *O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA E CILINDRO DE CO2

1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO E RECARGA DE CILINDRO DE CO2 (50,4 Kg).	12815	1	01	R$	R$

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1,00

De acordo com o fluxo da FBN, compete ao setor de compras realizá-la

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no PCA /2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A manutenção e recarga do cilindro de CO2 possibilitará a restauração do acervo da FBN.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GILVANIA FARIA DE LIMA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 23/10/2026 às 16:44:27.